

LEI Nº 017/2018

São Miguel do Tapuio, 10 de setembro de 2018.

*Altera a redação da Lei Municipal nº 014/2018, que autoriza os tomadores de Financiamentos Rurais junto ao Fundo de Aval do Município de São Miguel do Tapuio/PI, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na lei nº 13.340 de 28 de setembro de 2016, e dá outras providências.”.*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Legislativa aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

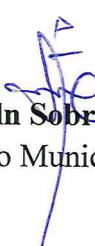
**Art. 1º** - A Lei Municipal de nº 014/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os Recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar e/ou renegociar as operações contratadas até a data de 31/12/2011, enquadradas na lei 13.340 de 28 de setembro de 2016, através do Programa PRONAF (programa Nacional de Agricultura Familiar), debitando a conta do referido fundo de nº 46.000-4, Agência nº 096-5 do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de Campo Maior/PI.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, 10 de setembro de 2018.



**José Lincoln Sobral Matos**  
Prefeito Municipal